# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 11
Apostilamentos ..... 11
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 12
Edital - Convocação ..... 12

**Poder Legislativo** ..... 13
***Atos Legislativos*** ..... 13
Decreto Legislativo ..... 13
***Licitações e Contratos*** ..... 14
Autorização de Contratação Direta ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

# LEI N.º 1045/2025

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à cultura e dá outras providências".

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 09-Departamento de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora: | 02-Divisão de Cultura |
| Função: | 13-Cultura |
| Sub-Função: | 392-Difusão Cultural |
| Programa: | 5019-Avança Cultura |
| Atividade: | 2.557-Realização de eventos culturais |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |
| Valor do Crédito R$: | 46.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 100.0102-Política Nac. Fomento à Cultura "Aldir Blanc" |

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 09-Departamento de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora: | 02-Divisão de Cultura |
| Função: | 13-Cultura |
| Sub-Função: | 392-Difusão Cultural |
| Programa: | 501-Avança Cultura |
| Atividade: | 2.557-Realização de eventos culturais |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Valor do Crédito R$: | 20.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 100.0102-Política Nac. Fomento à Cultura "Aldir Blanc" |

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 09-Departamento de Turismo e Cultura |
| Unidade Executora: | 02-Divisão de Cultura |
| Função: | 13-Cultura |
| Sub-Função: | 392-Difusão Cultural |
| Programa: | 501-Avança Cultura |
| Atividade: | 2.557-Realização de eventos culturais |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.93-Indenizações e Restituições |
| Valor do Crédito R$: | 4.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 100.0102-Política Nac. Fomento à Cultura "Aldir Blanc" |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

**I-)** Superávit financeiro no montante de R$ 65.985,42 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), vinculado aos recursos da Lei "Aldir Blanc";

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

**II-)** Excesso de arrecadação no montante de R$ 4.014,58 (quatro mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), vinculado aos recursos da Lei "Aldir Blanc";

**Art. 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal n°. 1042/2024.

Tuiuti/SP, 21 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

# LEI N.º 1046/2025

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à educação e dá outras providências".**

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 361-Ensino Fundamental |
| Programa: | 5027-Ensino Fundamental de Qualidade |
| Atividade: | 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica |
| Categoria Econômica: | 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |
| Valor do Crédito R$: | 319.358,65 |

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

| | |
|---|---|
| Fonte de Recursos: | 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 264.2024-FUNDEB Diferido Ano 2024 (Profissionais) |
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 361-Ensino Fundamental |
| Programa: | 5027-Ensino Fundamental de Qualidade |
| Atividade: | 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.30-Material de Consumo |
| Valor do Crédito R$: | 1.126,20 |
| Fonte de Recursos: | 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 264.2024-FUNDEB Diferido Ano 2024 (Profissionais) |

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 361-Ensino Fundamental |
| Programa: | 5027-Ensino Fundamental de Qualidade |
| Atividade: | 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.39-Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Valor do Crédito R$: | 48.315,15 |
| Fonte de Recursos: | 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 264.2024-FUNDEB Diferido Ano 2024 (Profissionais) |

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 361-Ensino Fundamental |

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do
**PREFEITO**

| | |
|---|---|
| Programa: | 5027-Ensino Fundamental de Qualidade |
| Atividade: | 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica |
| Categoria Econômica: | 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente |
| Valor do Crédito R$: | 1.200,00 |
| Fonte de Recursos: | 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação: | 264.2024-FUNDEB Diferido Ano 2024 (Profissionais) |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

**I-)** Superávit financeiro no montante de R$ 364.238,81 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), vinculado aos recursos do FUNDEB diferido do exercício de 2024;

**II-)** Excesso de arrecadação no montante de R$ 5.761,19 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) proveniente dos rendimentos de aplicação financeira.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

# LEI N.º 1047/2025

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e dá outras providências".**

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 361-Ensino Fundamental |
| Programa: | 5024-Merenda Escolar de Qualidade |
| Atividade: | 2.568-Manutenção da distribuição de merenda escolar |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.30-Material de Consumo |
| Valor do Crédito R$: | 210.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 01-Tesouro |

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 365-Educação Infantil |
| Programa: | 5024-Merenda Escolar de Qualidade |
| Atividade: | 2.568-Manutenção da distribuição de merenda escolar |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.30-Material de Consumo |
| Valor do Crédito R$: | 90.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 01-Tesouro |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação:-

**Redução**

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **374** |
| Órgão: | 02-Poder Executivo Municipal |
| Unidade Orçamentária: | 10-Departamento de Educação |
| Unidade Executora: | 01-Fundo Municipal de Educação |
| Função: | 12-Educação |
| Sub-Função: | 361-Ensino Fundamental |
| Programa: | 5027-Ensino Fundamental de Qualidade |
| Atividade: | 2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica |
| Categoria Econômica: | 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |
| Valor do Crédito R$: | 300.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 01-Tesouro |

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações e Contratos

### Apostilamentos

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTO**

- APOSTILAMENTO 002 - Reequilíbrio Econômico-financeiro da ATA-RP nº 039/2024. PROCESSO: 468/2024.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. CONTRATADO: **J&A COMERCIAL DO BRASIL M.E,** inscrita no CNPJ sob nº 35.156.745/0001-29. ASSINATURA: 14/02/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS/PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR. A CONTRATANTE se obriga a majorar os valores dos itens conforme tabela abaixo conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo e tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. ATUAL | ÍNDICE (%) | VALOR REEQUILIBRIO | VALOR REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 864 | R$ 16,10 | 56,5217% | R$ 9,10 | R$ 25,20 |
| 03 | 995 | R$ 18,60 | 12,2580% | R$ 1,28 | R$ 20,88 |
| 06 | 1.232 | R$ 16,57 | 32,1665% | R$ 5,33 | R$ 21,90 |

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-RP 012/2024.

Tuiuti-SP, 14 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Convocação**

**EDITAL N.º 024/2025**

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 06 de dezembro de 2024, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 06/2024, de 06 de dezembro de 2024, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

**PROCESSO DP- 044/2025**

**EMPREGO: Professor de Educação Básica II - Matemática**

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Patrícia Alessandra Panini Pavan "01º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 03 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2025

**Alexandre Tadeu Gonçalves**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de fevereiro de 2025.

.....

**EDITAL N.º 025/2025**

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 17 de fevereiro de 2025, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 17 de fevereiro de 2025, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

**PROCESSO DP- 049/2025**

**EMPREGO: Professor de Educação Básica II – Matemática**

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Nilton da Silva Junior "02" Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 03 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2025

**Alexandre Tadeu Gonçalves**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de fevereiro de 2025.

.....

**EDITAL N.º 026/2025**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

**PROCESSO DP- 039/2025**

**EMPREGO: Cuidador Escolar**

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Alessandra Aparecida Zelbo "10º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2025

**Alexandre Tadeu Gonçalves**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de fevereiro de 2025.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
### ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO nº 28/2025**
**21 de fevereiro de 2025**

***"Dispõe sobre a aprovação com exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do TCESP (UR3 Campinas) como determinações, advertências e recomendações apontadas, das contas de 2022 do Poder Executivo de Tuiuti".***

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º -** Ficam aprovadas, após devidamente deliberada em Plenário, as contas anuais do (s) Prefeito (s) **ANDERSON SANTOS CORREIA (período de 01/01.2022 a 19.12.2022) e Substituto PEDRO DONIZETTI DE GODOY (período de 20.12.2022 a 31.12.2022),** relativas ao exercício de 2022, acatando-se o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, com exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do TCESP (UR3 Campinas) como as determinações, advertências e recomendações ao Chefe do Poder Executivo no T.C. nº 004071.989.22.

**Art. 2º** - Encaminha-se os ofícios como propostos pela relatoria.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti-SP, 21 de fevereiro de 2025.

**Milton Custodio**
**Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti.**


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br – CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Processo nº: 184/2025**

**Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021**

Considerando a inviabilidade de competição, e que o baixo valor da compra não atinge limite para abertura de processo licitatório, bem como a necessidade de aquisição emergencial para que a transmissão das sessões legislativas não seja prejudicada:

AUTORIZO e DETERMINO A URGÊNCIA na aquisição do seguinte objeto:

**01 SWITCH GIGABIT 8 PORTAS**

**EMPRESA:** BARATEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**CNJP:** 96.636.253/0001-25

**Valor Total:** de R$ 199,90

**JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:** A aquisição do switch é extremamente urgente e necessária para substituição do produto do plenário que apresenta defeito na transmissão das sessões legislativas, caracterizando situação emergencial, tendo em vista que está Casa de Leis não pode deixar de transmitir as sessões para que não haja prejuízos aos trabalhos do legislativo e na transparência dos atos.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 20 de fevereiro de 2025.

**Milton Custodio**

**Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP**

.....